



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Vereador Telo Pinto (PSDB)

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 54 2021

AUTORIA: VER. TELO PINTO (PSDB)

ASSUNTO: Requeiro nos termos do Art. 70 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao Artista Plástico Marialvo Brandão (e equipe) pela realização da Exposição “Rituais Indígenas”.**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

Em projeto contemplado pelo Prêmio Feliciano Lana, promovido pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, como ação da Lei Aldir Blanc no Estado, o artista Marialvo Brandão e equipe realizam a Exposição “Rituais Indígenas”.

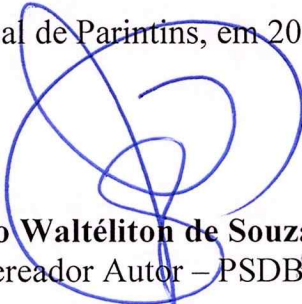
Com o tema “Desvendando os mistérios alegóricos”, apresentam-se maquetes das alegorias de rituais, suas peças e etapas de construção. Obras apresentadas no Festival Folclórico de Parintins pelas mãos do artista e equipe, nos anos de 2010 a 2019.

A exposição acontece no Hall do Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro. Dia 15 (quarta-feira), às 19h, aconteceu o lançamento e fica aberta para visitação do público até o próximo dia 25 (Sábado).

Em 30 anos de experiência, com atuação no Boi-Bumbá Garantido, o artista concebeu 24 alegorias. Para a exposição, criou réplicas fiéis, com versões em miniatura tridimensional, das últimas dez produzidas, as quais participaram de encenações de rituais no festival.

Portanto, quero registrar minhas congratulações, pela produção e apresentação desses trabalhos artísticos para a exposição, em reconhecimento ao talento do artista Marialvo Brandão. Também reconhecer sua contribuição à nossa arte e cultura parintinense. Diante do exposto, espero contar com a atenção dos nobres parlamentares para a aprovação desta propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de setembro de 2021.


Francisco Waltéliton de Souza Pinto
Vereador Autor – PSDB 

PROTOCOLO

Recebido em 20/09/21


Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP